REQUERIMENTO Nº 511/2019
Data: 18 de novembro de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre os requerimentos de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) protocolados e eventualmente já deferidos para o próximo exercício.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, através do setor competente e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre os requerimentos de isenção do IPTU protocolados e eventualmente já deferidos para o próximo exercício.

Referida proposição tem como objetivo fiscalizar as ações do Executivo Municipal e acompanhar a concessão ou não de isenção do mencionado tributo para aqueles detentores do direito assegurado por lei ao não pagamento do respectivo imposto, de forma a garantir que a aplicação deste benefício legal será procedida de maneira regular e sem qualquer vício que possa macular algum dos princípios da administração pública.

Assim, requer seja encaminhada para esta Casa de Leis, em mídia digital e de maneira integral, cópia de todos os requerimentos apresentados no decorrer do presente ano visando a isenção de IPTU para o próximo exercício, bem como de eventuais processos administrativos instaurados por ocasião dos pedidos, inclusive em relação ao seu deferimento ou não, visando permitir analisar quem foram os solicitantes, quais são os motivos que justificaram o pedido e em quais casos houve o seu deferimento.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 18/11/19
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
Secretário

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador